



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP

## TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO COM A CONCORDÂNCIA DAS PARTES PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa Secundário, CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS, portador da Identidade Funcional nº 2317760-8, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.541, de 18 de junho de 2025, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 17º ao 21º andar, ala A, Vila Gertrudes, São Paulo, /SP, CEP: 04.794-000, e-mail: natalia.faria@flanci.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade nº RG 80.791.597-55, inscrito no CPF sob o nº 417.106.142-34 e ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO, Espanhol, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº RNM V432454-R-PF, inscrito no CPF sob o nº 231.892.868-17, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 096/2021**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-350064/000376/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 096/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Seguro Aeronáutico, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter as seguintes Aeronaves abrangidas pela cobertura contratual:

Aeronave/Matrícula	Modelo	Fabricante	Tipo de Seguro	Cláusula Adicional
--------------------	--------	------------	----------------	--------------------

PP-EPN	AS 350 B2	Airbus Helicopters	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco
PP-EMA	AS 350 B2	Airbus Helicopters	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco
PP-OPE	AS 350 B3	Airbus Helicopters	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-LLM	AS 350 B3	Airbus Helicopters	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-COE	UH-1H II	Bell Helicopter	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-PMR	EC 145	Airbus Helicopters	RETA/CASCO/LUC	Guerra Sequestro Confisco

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 9.160.404,06 (nove milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), em 1 (uma) parcela única, diretamente na conta corrente nº 050690-7, agência 2372-8, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato):** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 9.160.404,06 (nove milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**

**ALEX BENEVENUTO SANTOS - CEL PM**

*Comandante do Comando de Operações Especiais*  
*Ordenador de Despesas Secundário*

*Resolução SEPM nº 7.541 de 18 de junho de 2025*

*DOERJ nº 111 de 24/06/2025*

*ID Func. nº 2317760-8*

---

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ/ nº 61.074.175/0001-38

**ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF nº 417.106.142-34

---

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ/ nº 61.074.175/0001-38

**ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

CPF nº 231.892.686-17

---

**ÉRICA PRADO**

Id Funcional nº. 5158231-7

Testemunha

---

**RAYANNE GOMES**

Id Funcional nº. 5149338-1

Testemunha

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junior de Antoni, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira Prado, Assistente**, em 24/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Gomes da Silva, Assistente II**, em 24/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Benevenuto Santos, Coronel Polícia Militar**, em 27/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **103064580** e o código CRC **9D2F27AF**.

Referência: Processo nº SEI-350064/000376/2020

SEI nº 103064580

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: